



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

RESOLUÇÃO Nº 082017

“Dispõe sobre o Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, para o exercício de 2018 e dá outras providências.”

O Presidente do CISAM Meio Oeste, no uso de suas atribuições e considerando a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, de 30 de março de 2017, que aprovou as DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, bem como as deliberações da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Próprio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM Meio Oeste, para o exercício de 2018, com Receita estimada em R\$ 1.058.470,59 (um milhão cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), detalhada a seguir, a qual será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação por Categoria Econômica:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

CLASSIFICAÇÃO RECEITA	VALOR R\$	%
1738.00.00 - RECEITAS CORRENTES	348.500,00	32,92
1738.02.1.0 - Transferência à Consórcios Públicos	348.500,00	
1738.02.1.1 - Contribuições de Rateio	348.500,00	
1321.00.00 - RECEITAS PATRIMONIAIS	15.000,00	1,42
1321.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários	15.000,00	
1321.00.1.1 - Remuneração de Outros Dep. Rec. Não Vinculados	15.000,00	
1600.00.00 - RECEITAS DE SERVIÇOS	378.788,42	35,79
1630.01.1.1 - Serv. Radiológicos e Laboratoriais	348.788,42	
1610.01.1.1 - Serv Técnicos	30.000,00	
1610.00.00 - RECEITA SERVIÇO DE REGULAÇÃO	286.182,17	27,04
1630.01.1.1 - Regulação e Fiscalização dos Serv. De Saneamento	286.182,17	
2438.00.00 - RECEITA DE CAPITAL	30.000,00	2,83
2438.01.1.0 - Tranferência a Consórcio Públicos	30.000,00	
2438.01.1.1 - Contribuições de Rateio	30.000,00	
TOTAL GERAL DE RECEITA	1.058.470,59	100%



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Art. 2º - A Despesa é fixada em R\$ 1.058.470,59 (um milhão cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), conforme discriminado abaixo e será realizada de acordo com as especificações constantes dos desdobramentos e demonstrativos a seguir:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

Entidade: 1 - CISAM – MEIO OESTE
Órgão: 1 - CISAM – MEIO OESTE
Unidade Orçamentária: 1 - CISAM – MEIO OESTE
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 04 - Controle de qualidade da água e esgoto
Projeto/Atividade: 2.001 – Operação e Manutenção do Consórcio

Categ.Econ.	Grupo	Modalidade	Elemento	Classificação	DENOMINAÇÃO	Previsão de Despesa Para 2018
3	1	90	11	3.1.90.11	Vencimento e vantag. fixas - Pessoal Civil	246.201,28
3	1	90	13	3.1.90.13	Obrigações Patronais	73.860,38
					Sub Total	320.061,66
3	3	90	14	3.3.90.14	Diárias no país	33.600,00
3	3	90	30	3.3.90.30	Material de Consumo	226.277,28
3	3	90	33	3.3.90.33	Passagens	2.400,00
3	3	90	35	3.3.90.35	Consultorias	12.000,00
3	3	90	36	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P F	3.600,00
3	3	90	39	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P J	130.080,00
3	3	90	47	3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributárias - INSS	3.378,98
					Sub Total	411.336,26
9	9	00	01	9.9.00.01	Reserva em Contingência CISAM	10.890,50
					Sub Total	10.890,50

Programa: 04 - Controle de qualidade da água e esgoto
Projeto/Atividade: 1.001 – Construção e Adequação do Consórcio

Categ.Econ.	Grupo	Modalidade	Elemento	Classificação	DENOMINAÇÃO	Previsão de Despesa Para 2018
4	4	90	52	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
4	4	90	51	4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
					Sub Total	30.000,00

Programa: 04 - Controle de qualidade da água e esgoto
Projeto/Atividade: 2.002 – Operação e Manut. Serviços de Regulação e Fiscalização

Categ.Econ.	Grupo	Modalidade	Elemento	Classificação	DENOMINAÇÃO	Previsão de Despesa Para 2018
3	1	90	11	3.1.90.11	Vencimento e vantag. fixas - Pessoal Civil	165.547,33
3	1	90	13	3.1.90.13	Obrigações Patronais	49.664,20
Sub Total						215.211,53
3	3	90	14	3.3.90.14	Diárias no país	22.800,00
3	3	90	30	3.3.90.30	Material de Consumo	6.728,82
3	3	90	33	3.3.90.33	Passagens	960,00
3	3	90	35	3.3.90.35	Consultorias	4.200,00
3	3	90	36	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
3	3	90	39	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.420,00
3	3	90	47	3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributárias - INSS- PASEP	2.861,82
Sub Total						64.970,64

Programa: 04 - Controle de qualidade da água e esgoto
Projeto/Atividade: 1.002 – Construção e Adequação do Consórcio

Categ.Econ.	Grupo	Modalidade	Elemento	Classificação	DENOMINAÇÃO	Previsão de Despesa Para 2018
4	4	90	52	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	6.000,00
Sub Total						6.000,00
TOTAL GERAL						1.058.470,59

Art. 3º. Fica autorizado, conforme aprovado em assembleia, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Resolução, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III - o produto de operações de crédito autorizadas.

2



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos e respectivos detalhamentos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

Art. 4º. Fica autorizado, conforme aprovado em assembleia a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite apurado no Balanço do exercício anterior, por conta do superávit financeiro, através de Resolução.

Parágrafo único. Os créditos adicionais suplementares abertos por conta do superávit financeiro, não contarão para apuração do limite disposto no artigo anterior.

Art. 5º. Fica autorizado, conforme aprovado em assembleia, a transpor, remanejar ou transferir recursos dentro da mesma categoria de programação, através de Resolução, nos limites estabelecidos no artigo 3 desta Lei.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste Artigo, entende-se por categoria de programação o órgão, a função, a subfunção, o programa e a ação, podendo ser projeto, atividade ou operação especial.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir de 1º de janeiro de 2018.

Capinzal/SC, 30 de março de 2017.

Nilvo Dorini

Presidente CISAM Meio Oeste